

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 090/94 de 31 de maio de 1994

Interessado: Executivo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$12.000.000,00, A CONCEDER AUXÍLIO À FUNDAÇÃO CONSEPRO E DÃ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Projeto-de-Lei nº 36/94 de 30 de maio de 1994

Comissões de: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

Arquivado em: _____

Andes
Secretário Geral

Lei nº 2.349



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 182-94/GAB

Bento Gonçalves, 30 de maio de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
090/94
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Com satisfação cumprimentamos Vossa Excelência e os nobres Vereadores, oportunidade em que enviamos para análise e deliberação legislativa o Projeto-de-Lei de nº 36/94, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 12.000.000,00, A CONCEDER AUXÍLIO À FUNDAÇÃO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dentro das metas estabelecidas pela Administração Municipal de apoiar e investir na Segurança Pública, ratificamos manifestação ensejada através do Projeto-de-Lei nº 36/94, como já vem ocorrendo mensalmente, através de projetos da mesma natureza, que concretizam as ações deste Governo Municipal.

Assim tem se levado a efeito iniciativas que surgem como legítimas aspirações da comunidade, e que merecem a devida atenção deste Governo Municipal.

E esta é, sem dúvidas, uma das áreas que requer especial atenção, uma vez que as estruturas do Governo do Estado pouco têm apoiado e investido nesse fator de tranquilidade e equilíbrio social.

.....
Aim

Exmo. Sr.

Ver. Ivar Leopoldo Castagnetti

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Pelas razões aqui motivadas e considerando a necessidade de apoiar financeiramente a execução do Posto de Vigilância Policial na Praça Centenário, reiteramos a apreciação da matéria em regime de urgência.

Contando com a aquiescência de Vossa Excelência e dos nobres parlamentares municipais, reiteramos a nossa consideração.

Cordiais Saudações,

Aido José Bertuol
Prefeito Municipal de Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 30 DE MAIO DE 1994.

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica (R.V.)
por unanimidade

SALA DAS SESSÕES 31/05/94
DATA

Vereador _____ Presidente _____

de 23

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 12.000.000,00, A CONCEDER AUXÍLIO À FUNDAÇÃO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), para concessão de auxílio à FUNDAÇÃO CONSEPRO, visando atender despesas daquela entidade na seguinte unidade orçamentária e assim discriminadas:

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.06301742.081 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSEPRO

3.2.3.3 - Contribuições Correntes -256.....CR\$ 6.500.000,00

4.3.3.2 - Contribuições p/ Despesas de Capital-257..CR\$ 5.500.000,00

Parágrafo único - O auxílio acima especificado, será aplicado na manutenção da entidade e a parte de capital será aplicada na conclusão do posto de vigilância policial, na Praça Centenário.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

de 23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999.999999999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.9.9 - Reserva de Contingência - 253.....CR\$ 12.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 66
Processo 090/94

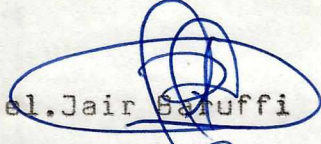
O Sr. Presidente encaminha a esta AJU, para parecer projeto de Lei que "autoriza o poder executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 12.000.000,00, a conceder auxílio à fundação Consepro e dá outras providências".

O presente projeto vem acompanhado de justificativa em que afirma ser de interesse coletivo o investimento em segurança, assim o presente projeto atende a natureza legal do investimento.

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr.

S.M.J. é o parecer.

Bento Gonçalves 31 de maio de 1994.


Bel. Jair Saruffi


Bel. Carlos Perizzolo


Bel. Isidoro Casagrande



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 090/94

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$12.000.000,00, a conceder auxílio à Fundação CONSEPRO e dá outras Providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de Lei Nº36/94, de origem executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$12.000.000,00, A CONCEDER AUXÍLIO À FUNDAÇÃO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando seus aspectos legais e sua Técnica Legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

Mauro Antonio Villa
Vereador MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Cloris Pasqualotto
Vereador CLORIS PASQUALOTTO -Membro

Alcindo Gabrielli
Vereador ALCINDO GABRIELLI -Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 090/94

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$12.000.000,00, a conceder auxílio à Fundação CONSEPRO e dá outras Providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, - após procederem a análise do processo nº 090/94, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 12.000.000,00 A CONCEDER AUXÍLIO À FUNDAÇÃO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos - trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI

Presidente

Olavo C F Chiella
Vereador OLAVO C F CHIELLA

Membro

Luiz A Majola
Vereador LUIZ A MAJOLA

Membro